



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. *[Handwritten signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1215

Projeto de Lei nº 39/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.5	3.1.1.1	- Setor Pessoal	CR\$	9.500,00
2.6	3.1.1.1	- Setor Material		43.950,00
2.7	3.1.1.1	- Setor Exped., Arq. e Protocolo		5.650,00
3.2	3.1.1.1	- Setor de Tributação		21.000,00
3.5	3.1.1.1	- Setor Controle Patrimonial..		4.200,00
3.7	3.1.1.1	- Setor de Contabilidade.....		16.200,00
4.5	3.1.1.1	- Parques e Jardins.....		600,00
6.2	3.1.1.1	- Vila Redenção.....		700,00
7.1	3.1.1.1	- Obras e Cadastro.....		60.000,00
7.5	3.1.1.1	- Máquinas e Veículos.....		6.200,00
7.7	3.1.1.1	- Viagem e Serviços Gerais....		9.800,00
7.10	3.1.1.1	- Iluminação Pública.....		1.000,00
7.14	3.1.1.1	- Matadouro.....		3.500,00
7.15	3.1.1.1	- Cemitério.....		5.000,00
7.16	3.1.1.1	- Conservação de Próprios.....		8.500,00
				<u>195.800,00</u>

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo primeiro, correrá à conta da anulação parcial da dotação:

7.8 4.3.3.0 - S.A.E.P.CR\$. 195.800,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 1.976.

[Handwritten signature]
ANGELO BRUNG JUNIOR

Vice-Presidente em Exercício.



*À Comissão de
Justiça e Finanças
em 19/10/76*

*3
SMP*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 39/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

2.5	3.1.1.1	Setor Pessoal.....	R\$ 9.500,00
2.6	3.1.1.1	Setor Material.....	43.950,00
2.7	3.1.1.1	Setor Exped. Arquivo e Protocolo...	5.650,00
3.2	3.1.1.1	Setor de Tributação.....	21.000,00
3.5	3.1.1.1	Setor de Controle Patrimonial.....	4.200,00
3.7	3.1.1.1	Setor de Contabilidade.....	16.200,00
4.5	3.1.1.1	Parques e Jardins.....	600,00
6.2	3.1.1.1	Vila Redenção.....	700,00
7.1	3.1.1.1	Obfas e Cadastro.....	60.000,00
7.5	3.1.1.1	Máquinas e Veículos.....	6.200,00
7.7	3.1.1.1	Viação e Serviços Gerais.....	9.800,00
7.10	3.1.1.1	Iluminação Pública.....	1.000,00
7.14	3.1.1.1	Matadouro.....	3.500,00
7.15	3.1.1.1	Cemitério.....	5.000,00
7.16	3.1.1.1	Conservação de Próprios.....	8.500,00
			<u>R\$195.800,00</u>

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo 1º, correrá à conta da anulação parcial da dotação:

7.8 4.3.3.0 - SAEP.....R\$195.800,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.976.

[Assinatura]
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

*Aprovado em primeira e
segunda discussões por unanimidade,
em regime de urgência.
Em 20/10/76.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Com a presente justificação, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei em anexo, que abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) destinado ao pagamento do Abono de Natal, 13º Salário e Férias dos servidores municipais.

O recurso para cobrir esse crédito suplementar é obtido através da anulação parcial da dotação orçamentária com a finalidade de reforçar várias verbas do presente exercício financeiro.

Como se trata de suplementação necessária, solicitamos ao Egrégio Legislativo, a aprovação deste projeto de lei, em regime de urgência de 40 dias.

Pirassununga, 19 de outubro de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
11/10/76

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão examinando o Projeto de Lei nº 39/76, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar de R\$ 195.800,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 de outubro 1976.

Francisco Domingos

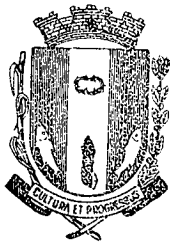
Presidente

Saulo Franco Boerner

Relator

Valdomiro Vaz

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01.

PARECER Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Visa o Projeto de Lei nº 39/76, de autoria do Executivo Municipal, abrir na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 195.800,00.


Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o referido projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26 de outubro 1976.

Celso Celestino do Bonfim
Presidente


Hugo Antonio de Oliveira

Relator


Elias Mansur

Membro